



1

Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 1 215

Assunto: Autorização para receber, por doação, uma área de terreno de
6 920 m2, de propriedade da Cia. Fiação e Tecidos "São Bento", loca-
lizada na Vila Progresso, para nela ser construído prédio para funcio-
namento do Ginásio Estadual de Vila Arens.

Lei decretada sob n.º 901

Lei promulgada sob n.º 861

ARQUIVE-SE

[Signature]
Secretário Administrativo

12/11/60.

Proc. No. 9.849
Clas. 4 0 8 . 7 8 8



1215
Prefeitura Municipal de Jundiá

2

Em 12 de Outubro de 1960

N.º REF. PM. 10/60/10:-

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
EXPEDIENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

OUT 12 1960

PROTOCOLO N.º 09-19

CLASSIF 408.788

Tenho a satisfação de encaminhar a êsse E
grégio Sodalício, à esclarecida decisão dos Nobres Vere
dores, o incluso projeto de lei, que visa autorizar esta
Municipalidade á receber, da Companhia Fiação e Tecidos-
"São Bento", mediante doação pública, sem ônus para os
cofres municipais, área de terreno situada na Vila Pro -
gresso e destinada à construção do prédio do Ginásio Es-
tadual da Vila Arens.-

Tratando-se de projeto de lei de alto be-
nifício para os munícipes, aguardo, dos Srs. vereadores,
a sua aprovação.-

Cordiais saudações,


(Dr. Omeir Romagnoli)
-Prefeito Municipal-

OZ/rf.

A

Sua Excelência o Doutor JOSÉ GODOY FERRAZ,

Muito Digno Presidente da Câmara Municipal de Jundiá.

Nesta.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



às CJR, CFO, COSP
e CECHAS.

Presidente
12/10/1960

PROJETO DE LEI Nº 1.315

Art. 1º - fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, por doação, mediante escritura pública e sem ônus para os cofres municipais, áreas de terreno com 6.920 m². (seis mil, novecentos e vinte metros quadrados), pertencente a Companhia Fiação e Tecidos "São Bento", localizada nos prolongamentos da Rua Capitão Curado, Pereira Barreto, Anita Garibaldi e Tafferney, destinada à construção do prédio do Ginásio Estadual de Vila Arens, de conformidade com a planta anexa, que devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2.ª Discussão com dispensa
do interstício e parecer da CR. Ley decretada.

Sala das Sessões, em

Aprovado em 2.ª Discussão
Sala das Sessões, em

PRÉSIDENTE

Aprovado em 2.ª Discussão
com dispensa do interstício e parecer da CR
Sala das Sessões, em

Senhores Vereadores:

Um dos problemas com que se debate o Município é a falta de escolas, através das quais possam os filhos dos munícipes obterem sua necessária e adequada educação.

Procurando sanar, em parte, esse problema, a Municipalidade através do Decreto nº 781, de 6 do corrente, houve por bem declarar de utilidade pública a área objeto deste projeto de lei, para nela, após os necessários entendimen-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



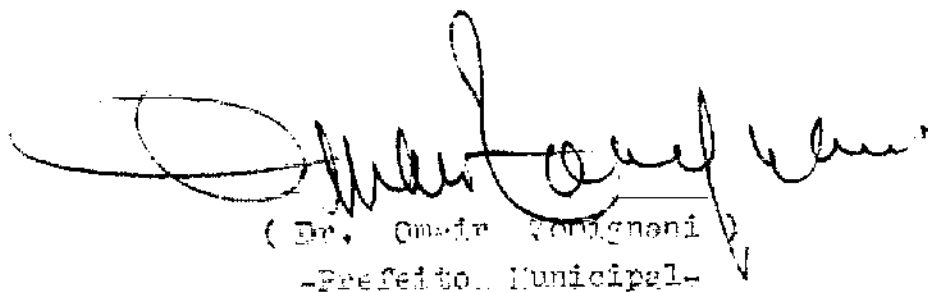
4

tos com o Governo do Estado de São Paulo, pleitear a construção do prédio para o Ginásio Estadual de Vila Arens.- Entretanto, a Companhia Fiação e Tecidos "São Bento", através de seus dirigentes, tendo em vista o alto interesse público, ofereceu em doação, sem ônus para os cofres municipais, a área de terreno que deveria ser objeto de desapropriação amigável ou judicial.-

Dizer-se do grande benefício que a aceitação da área trará aos cofres municipais, bem como aos munícipes, creio não ser necessário, pois é do conhecimento dos nobres Edis que compõem a Colenda Câmara Municipal, que o populoso bairro de Vila Arens está a muito tempo reclamando a construção de um prédio que abrigue o seu Ginásio Estadual, para que os jovens-alunos do referido bairro possam dispor de um local adequado para receber uma educação à altura.-

É, pois, Senhores Vereadores, que venho solicitar, após a atenção que o mesmo merece, a aprovação do presente projeto de lei.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, aos catorze dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta.-


(Dr. Amador Fagnoni)
-Prefeito Municipal-



6
01

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Proc. nº 9 849

Exmo. Sr. Dr. José Godoy Ferraz,
DD. Presidente da Câmara Municipal.

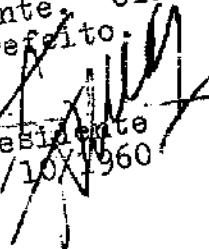
Para que esta Comissão se pronuncie a respeito do projeto de lei nº 1 215, necessário se torna seja ao mesmo juntada a certidão de propriedade do terreno.

Solicito, pois, seja oficiado ao sr. Prefeito Municipal sobre o assunto.

Atenciosamente,


Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente da C.M.J.

Ciente. Oficie-se
ao sr. Prefeito.


Presidente
15/10/1960

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

15

o u t u b r o

60.

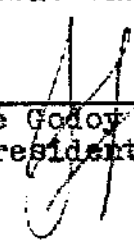
PM.10/60/40:

9 849:

Exmo. Sr. Prefeito:

A fim de que a Comissão de Justiça e Redação dêste Legislativo possa pronunciar-se sobre o projeto de lei nº 1 215, dêsse Executivo, que dispõe sobre autorização para a PM receber a área de terreno de 6 920 m2, localizada na Vila Progresso, da Cia. Fiação e Tecidos "São Bento", solicito de V. Excia. a gentileza de encaminhar a esta Câmara a competente certidão de propriedade do imóvel em questão.

Atenciosas Saudações,



Dr. José Godoy Ferraz,
Presidente.

A S. Excia. o Sr. Dr. Omair Zomignani,

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Nesta.

-ASB/-



Prefeitura Municipal de Jundiaí

8

Em 22 de Outubro de 1960

N.º REF.PCM.10/60/21:-

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

OUT 22 1960

Ciente. Vinte-se ao
projeto de Lei nº 1215.

PROTOCOLU N.º

CLASSIF.

Presidente
24/10/1960

Atendendo a solicitação contida nos ofícios n.ºs PM. 10/60/40-Proc.º.º.º e 10/60/42-Proc.º.º.º, de 15 do corrente, dessa Egrégia Câmara Municipal, tenho a satisfação de enviar em anexo, certidão de propriedade apresentada pela Companhia Fiação e Tecidos São Bento, com referência aos terrenos a serem doados à esta Municipalidade, conforme consta dos projetos-de-lei n.ºs 1215 e 1216, de autoria deste Executivo.-

Renovo a V.Exc.ª e aos Nobres Vereadores, os meus protestos de mais alta estima e distinta consideração.-

Cordiais saudações,

(Dr. Omeir Zomignani)

-Prefeito Municipal-

OZ/rf.-

A

Sua Excelência o Doutor JOSÉ GODOY FERRAZ,

Muito Digno Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí.

Neste.-



O Bacharel RUBENS DO AMARAL GURGEL, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí, etc.

CERTIFICA, atendendo pedido verbal de pessoa interessada, que a fls. 223 do livro 3-AB, de TRANSCRIÇÃO-

DAS TRANSMISSÕES, encontrou o registro do seguinte teor: "NUMERO DE ORDEM: 5860.- (Transcs. anteriores ns. 2305 e 3927).- DATA: 22 de março de 1938.- CIRCUNSCRIÇÃO: Município e comarca de Jundiaí. DENOMINAÇÃO OU RUA E NUMERO: Rua General Carneiro nº 20, 24; Rua Vigário João José Rodrigues ns. 1, 3, 5, 7, 9, 11 e s/nº e Rua Villa Arens nº 2.- CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES: Um terreno onde se acham situados a fábrica e mais prédios, tendo a área de 619.186 metros quadrados, aproximadamente, com as seguintes confrontações: por um lado o rio Guapeva, por outro lado com terrenos dos herdeiros de Germano e Guilhermina Kempi, Antonio Campanaro e outros, rua Villa Arens e estrada de São Paulo, por outro lado com herdadeira de Bento Manoel da Cunha e finalmente com Candido de Moraes - Bueno, Antonio Campanaro e outros. Uma casa à rua General Carneiro nº 20, para gerente com 13 cômodos espaçosos e porão, situada em um terreno com 44,60 metros de frente por 110,20 m. de fundo, todo murado a tijolos. Uma casa em forma de chalet à rua General Carneiro, nº 24, com onze cômodos, situada em um terreno com --- 25,70 metros de frente por 33,10 metros de fundo. Uma casa à rua Vigário João José Rodrigues nº 1, com onze cômodos, tendo 4 portas e 14 janelas, situada em um terreno com 23,60 metros de frente por 72,30 metros de fundo. Cinco casas à rua Vigário João José Rodrigues, ns. 3, 5, 7, 9 e 11, tendo cada uma, uma porta e janela com 4,50 m. de frente por 27,70 m. de fundo. Uma casa grande para armazem à rua Vigário João José Rodrigues, com sete portas, tendo 13,80 metros de frente por 27,70 metros de fundo. Uma casa à rua Villa Arens, nº 2, com 11,80 metros de frente por 24 metros de fundo; 28 casas para operários. Um edificio com 24,50 m.

24,50 m. por 10,90 metros, onde se acha instalada a tinturaria. Um edificio construido todo de ferro, com 24,50 m. por 9,10 m. para depósito de materiais. Um grande edificio com 9.395 metros quadrados, medindo 95,15 metros, com 5 portas e 26 janelas, tendo outra frente de 111, digo, frente de 119,15 metros com duas portas e 27-janelas, em cujo edificio se acham instaladas as seguintes maquinas: 3 grandes caldeiras sistema "Lancashire", tendo cada uma 7 pés de diâmetros por 30 pés de comprimento com respectivos economizadores; Uma poderosa bomba para alimentação de Caldeiras; um grande motor a vapor, força de 500 cavalos, dois cilindros horizontais, alta e baixa pressão, com condensador. Uma turbina hidráulica, força de 25 cavalos. Três alqueires, digo, Três dinamos compostos de 250 ampers com 415 lâmpadas caprichosamente instaladas. Um descascador de algodão com 70 serras sistema "Brown". Uma prensa. Um abridor "Crighton". Dois Batedores. Uma instalação completa de batedores, composta de: Hooper Bale Breaker, Automatic Filling, Motion, Automatic Freading Machine, Single Crighton Opener, Exhaust-Opener, Lap Machine, Rowing Waste Opener and Feeding Machine 30 net chers & Lap Machine, com alimentadores para 4 rolos. 14 Cardas "Roller & Clearer". 30 Cardas "Revolving Flat". 18 Passadeiras com 118 saídas de mechas. 6 Massaroqueiras grossas com 540 fuzos. 3 Massaroqueiras intermediárias com 390 fuzos. 9 Massaroqueiras finas com 1.296 fuzos. Onze bancas filatorias com 4.202 fuzos para urdimento. 10 Bancas filatorias com 4.428 fuzos para trama. Duas meadeiras duplas. Uma maquina para amolar rolos de cardas - Fabricantes Platt Brothers & Co. Ltd. Oldham. 5 carrateleiras com 522 fuzos. Uma espuladeira com 240 fuzos. Seis urdideiras, três engomadeiras com cilindros de bobre. Um aperfeiçoamento do aparelho com três grandes tanques e caldeira de preparação da gomona. Dez Remetadeiras fabricantes Platt Brothers & Co. Ltd. e Butterworth & Dickinson-Buruluy - 104 teares "pente-falso" lisos. 84 teares pente fixo lisos. 40 teares pente fixo. 40 teares pente fixo com maquinata. 70 teares pente fixo xadrês. Duas dobradeiras de tecidos. Duas prensas hidráulicas.

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
JUNDIAÍ



10
21

pressas hidráulicas para enfardar tecidos. Fabricantes Blatt Brothers & Co. Ltd. e Butterworth & Dickenson; uma calandra de fabricação dos fabricantes J.H. Riley & Co.; uma máquina de marcar tecidos, dos fabricantes Henry Wallwork & Cia. Uma máquina de costura para fabrico de sacos, dos fabricantes "The Singer Manufacturing Company". Um grande açude representando o rio Guapeva e outros

NOME, DOMICILIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE: Companhia Fiação e Tecidos São Bento S.A. com sede na Capital de São Paulo.- NOME, DOMICILIO E PROFISSÃO DO TRANSMITENTE: Silva, Seabra & Cia. firma industrial, representada pelos socios Dr. Gabriel Dias da Silva, Te.Cel. Agenor de Camargo, Leoncio do Amaral Gurgel, domiciliados na Capital, Bento Pires de Campos, viuvo, domiciliado na capital, Huberto R. Vianna e sua mulher d. Julieta de Campos Vianna, domiciliados na Capital, Dr. Ovidio Pires de Campos, domiciliados em Sorocaba, Virgilio Pires de Campos e sua mulher d. Gabriela de Oliveira Campos, Antenor de Camargo Fenteado e sua mulher d. Theodorica de Campos Camargo, Alcebiades de Campos e sua mulher d. Adeline Kenworthy de Campos, domiciliados na Capital e o dr. Aurelino Pires de Campos, engenheiro civil e sua mulher d. Esther Seabra de Campos, residentes em Piracicaba.- TITULO: Constituição de Sociedade Anônima.- FORMA DO TITULO, DATA E SERVENTUARIO: Escrituras de 26 e 27 de agosto de 1908, lavrada nas notas do 2º tabelião da Capital, Joaquim Telles de Menezes, tabelião interino.- VALOR DO CONTRATO: 2:000:000\$. (dois mil contos de réis).- CONDIÇÕES DO CONTRATO: Não há.- O Oficial maior (a) José Mussolini. O Oficial (a) -- Bento do Amaral Gurgel.- AVERBAÇÕES: Nº 1.- Certifico, nos termos do requerimento datado de 25 do corrente, instruído com a planta respectiva, que o terreno objeto desta transcrição foi loteado pela Cia. Fiação e Tecidos São Bento, tomando esse loteamento a denominação de Vila São Bento, dividida em 60 quadras, com as denominações de A,B,C,D,E,F,G,H,I,J,K,L,M,N,O,P,Q,R,S,T,U,V,X,Y,Z, AB,AC,AD,AE,AF,AG,AH,AI,AJ,AL,AM,AN,AO,AP,AR,AS,AT,AV,AX,AY,AZ,DB,

DB,DC,DE,DF,DG,DH,DI,DJ,DL,DM,DN,DO,DP,e IJ, sendo abertas as ruas
Visc. de Taunay, Dr. Jayme Cintra, Benjamin Constant, Antonio M. -
Pereira, Raphael de Oliveira, Kenworthy, Wenceslau de Queiroz, Au-
gusto Severo, Pereira Barreto, Bento Pires, Gandra, Anita Garibal-
di, República, Regente Feijó, Dr. Waldomiro Lobo, Tibiriçá, digo,
Tibiriçá, Frei Caneca, Pilon, Brasil, ⁴Zuferey, Major Lacerda, Morei-
ra Cesar, Capote Valente, Dr. Lobo da Rezende, Dr. Hegg, General -
Carneiro, Regente Feijó, Francisco Telles e Fernando Arens; dou fé
Jundiaí, 26 de março de 1953. O esc. habilitado (a) José Paes de -
Oliveira. O Oficial Interino (a) Rubens do Amaral Gurgel.- (Estão -
colados e inutilizados os selos devidos).- Nº 2.- Certifico nos tēr-
mos da escritura de 21 de novembro de 1952, lavrada nas notas do 2º
tabelião local e tendo em vista a certidão fornecida pela Prefeitu-
ra Municipal, que no imóvel objeto desta transcrição, quadra AF, a
Cia. Fiação e Tecidos São Bento edificou uma casa, com frente para
a rua Pitangueiras nº 126; dou fé. Jundiaí, 28 de julho de 1953.--
O Oficial interino (a) Rubens do Amaral Gurgel.- (Estão colados---
e inutilizados os selos devidos).- Nº 3.- certifico, nos tērmos da
escritura de 21 de novembro de 1952, lavrada nas notas do 2º tabe-
lião local e tendo em vista certidão da Prefeitura Municipal, que-
no imóvel objeto desta transcrição, quadra "AF", a Cia. Fiação e Te-
cidos São Bento edificou uma casa, com frente para a rua Pitanguei-
ras nº 118; dou fé. Jundiaí, 12 de agosto de 1953. O esc. habilita-
do (a) José Paes de Oliveira. O Oficial Interino (a) Rubens do Ama-
ral Gurgel.- (Estão colados e inutilizados os selos devidos).- Nº-
4.- certifico nos tērmos da escritura de 9 de dezembro de 1953, la-
vrada nas notas do 2º tabelião local e certidão da Prefeitura Mu-
nicipal, que em partes do lote nº 32, da quadra "AD", da Vila São-
Bento, autorizado pela proprietária, Henrique de Mola fez construir
uma casa que recebeu o nº 87 da rua Dr. Hegg; dou fé. Jundiaí, 14-
de janeiro de 1954. O esc. habilitado (a) José Paes de Oliveira. -
O Oficial Interino (a) Rubens do Amaral Gurgel.- (Estão colados e-
inutilizados os selos devidos).- Nº 5.- Certifico, nos tērmos da -
escritura particular de 16 de maio de 1959, e instruído com certi-

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS JUNDIAÍ



11

com certidão da Prefeitura Municipal, que no imóvel objeto desta transcrição, a Cia. Fiação de Tecidos São Bento S.A. fez construir uma casa com frente para a rua Emile Pilon, antiga rua José Pilon, casa essa que recebeu o número 270; dou fé. Jundiaí, 27 de maio de 1959. O esc. habilitado (a) Archippo Fronzaglia Junior. - O Oficial Interino (a) Rubens do Amaral Gurgel. - Vide transcrições. 8459, 4289, 5892, a 5897, 5918, 5919, 5925, 5931, 6001, 6018, 6002, 6084, 6240, 6343, 6460, 6479, 6510, 6511, 6876, 6887, 7131, 3132, digo, --- 7131, 7132, 7156, 7198, 7348, 7458, 7663, 7664, 7703, 7710, 7784, 7890, 8004, 8263, 8351, 8414, 8685, 8707, 8708, 8849, 8898, 8926, 8980, 9076, 9192, 9654, 9658, 9659, 9660, 9987, 10071, 10.072, 10.073, 10.092, 10.074, 10.134, -- 10.817, 11.023, 11.045, 11.195, 11.202, 11.203, 11.204, 11.205, 11.206, -- 11.357, 11.728, 11.899, 11.900, 11.901, 11.912, 12.047, 12.296, 12.356, -- 12.364, 12.406, 12.407, 12.440, 12.668, 12.679, 12.763, 12.764, 12.957, -- 13.109, 13.145, 13.549, 13.555, 13.558, 13.559, 13.859, 13.918, 13.919, -- 14.103, 14.104, 14.105, 14.178, 14.462, 14.532, 14.571, 14.673, 14.779, -- 15.671, 15.994, 16.175, a 16.178, 17.098, 17.099, 17.217, 17.862, 18.491, 19.888, 21.170, 21.623, 21.656, 21.663, 21.664, 21.672, 21.742, 21.771, -- 21.794, 21.821, 21.822, 21.982, 22.250, 22.252, 22.253, 22.433, 22.555, -- 22.614, 22.640, 22.697, 22.747, 22.812, 22.927, 23.015, 23.205, 23.206, -- 23.207, 23.208, 23.215, 23.823, 23.825, 23.824, 25.393, 27.509, 27.510, -- 29.563, 33.389, 37.424, 39.791. Vide Lº 4-G nº 2805. Lº 2-E nº 2587". Nada mais continha dito registro, para aqui bem e fielmente trasladado, do que dá fé. Jundiaí, 31 (trinta e um) de agosto de --- 1960 (mil novecentos e sessenta). -Eu, ~~_____~~, Oficial, a conferi, subscrevi e assino.-

EMOL. 290,00
EST. 44,00
T. A. 5,00
S. 18,00
CR. 3 317,00



REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Dr. Rubens do A.
Vicente do A.
JUNDIAÍ



12
01

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 9 849

Projeto de lei nº 1 215, da Prefeitura Municipal, dispendo sôbre autorização para receber, por doação, uma área de terreno de 6 920 m², de propriedade da Cia. Fiação e Tecidos "São Bento", localizada na Vila Progresso, para nela ser construído prédio para funcionamento do Ginásio Estadual de Vila Arens.

P A R E C E R Nº 2 654

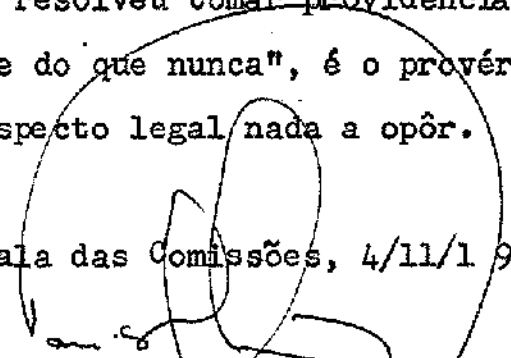
Já apresentei projeto nesta Casa tratando de doação de terreno para a construção do Ginásio de Vila Arens.

Agora, após oito meses do pedido do Governador do Estado, o sr. Prefeito Municipal resolveu tomar providências.

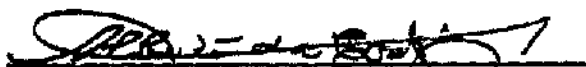
"Antes tarde do que nunca", é o provérbio para o caso.

Quanto ao aspecto legal nada a opôr.

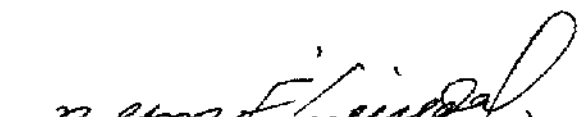
Sala das Comissões, 4/11/1 960.

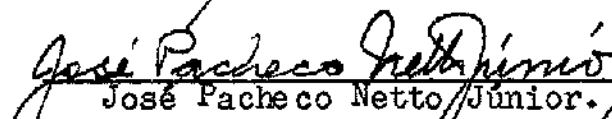

Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 5/11/1.960


Alberto da Costa


Walmor Barbosa Martins


Nelson Figueiredo


José Pacheco Netto Júnior.



13

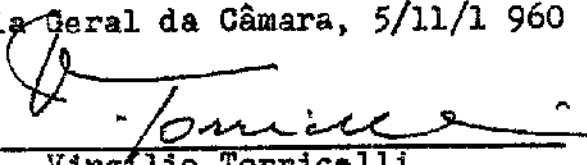
de

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Projeto de lei nº 1 215

Em sessão extraordinária realizada no dia 5/11/1 960, as Comissões de Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos e a de Educação, Cultura, Higiene e Assistência Social, exararam pareceres verbaiz, favoráveis à proposição.

Secretaria Geral da Câmara, 5/11/1 960


Virgílio Torricelli,
Secretário Administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

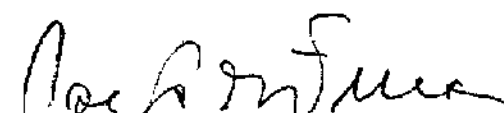
PROJETO DE LEI Nº 1.215

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, - por doação, mediante escritura pública e sem ônus para os cofres municipais, a área de terreno com 6 920 m² (seis mil, novecentos e vinte metros quadrados), pertencente à Companhia Fiação e Tecidos "São Bento", localizada nos prolongamentos das ruas Capitão Curado, Pereira Barreto, Anita Garibaldi e Zufferey, destinada à construção do prédio do Ginásio Estadual de Vila Arens, de conformidade com a planta anexa que, devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de novembro de mil novecentos e sessenta.


Dr. José Godoy Ferraz,
Presidente.

15
01

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

7 novembro 60.

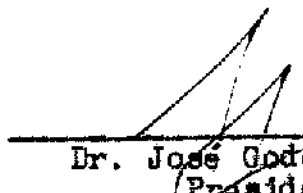
Exmo. Sr. Prefeito:

PM.11/60/4:-

9 849:-

A devida sanção dêsse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V. Excia. o projeto de lei nº 1 215, devidamente aprovado por êste Legislativo em sessão extraordinária realizada - no dia 5 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Excia. os protestos de minha grande consideração e estima.


Dr. José Godoy Ferraz,
Presidente.

ANEXO:- Duas vias da lei.

A S. Excia. o Sr. Dr. Omair Zomignani,
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Nesta.

-GMP/-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



16

- LEI Nº 861, de 10 de NOVENBERO de 1.960 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr
do com o que decretou a Câmara Munici-
pal, em sessão realizada no dia 5/11/
1.960, PROMULGA a seguinte lei: - - - -

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a rece-
ber, por doação, mediante escritura pública e sem ônus para os
cofres municipais, a área de terreno com 6.920,00 m². (seis mil,
novecentos e vinte metros quadrados), pertencente à Companhia -
Fiação e Tecidos "São Bento", localizada nos prolongamentos das
ruas Capitão Curado, Pereira Barreto, Anita Garibaldi e Zuffe -
rey, destinada à construção do prédio do Ginásio Estadual de Vi-
la Arans, de conformidade com a planta anexa que, devidamente -
rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte intgran-
te desta lei.-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.-

(Dr. Omair Tomignani)

-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal -
de Jundiaí, aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e
sessenta.-

(Aroldo Moraes Júnior)

Diretor Administrativo

" A FOLHA " DE 13 de Novembro de 1.960

P/P:-

**LEI N.º 861, DE 10 DE NO
VEMBRO DE 1960**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 5/11/1960, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, por doação, mediante escritura pública e sem ônus para os cofres municipais, a área de terreno com 6.920,00 m2. (seis mil, novecentos e vinte metros quadrados), pertencente à Companhia Fiação e Tecidos «São Bento», localizada nos prolongamentos das ruas Capitão Curado, Pereira Barreto, Anita Garibaldi e Zufferey, destinada à construção do prédio do Ginásio Estadual de Vila Arens, de conformidade com a planta anexa que, devidamente ru-

bricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante desta lei:

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Omair Zomignani
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta.

Arildo Moraes Junior
Diretor Administrativo

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 13-10.

C. F. O.

C. O. S. P.

C. E. C. H. A. S.

Ao Sr. Vereador

A N E X O S

Pls. 1-5-7-16-

AUTUADO EM 12/10/1960.

[Signature]
SECRETARIO ADMINISTRATIVO